



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

ACUSO O RECEBIMENTO

Em 30/06/2025 às 13h30
[Assinatura]

EMENDA ADITIVA Nº 3 AO PROJETO DE LEI Nº 26/2025

O Vereador Marlon de Oliveira Galvão da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda aditiva ao Projeto de Lei nº 26/2025:

Art. 1º Fica inserido o Projeto/Atividade ao Anexo Consolidado – Detalhamento do PPA Despesa, constante do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências, vigorando como seguinte texto:

Órgão:	070 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – Assistência Social
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa:	xxxx - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE IGUALDADE RACIAL
Projeto/Atividade:	xxxxxxxxxxxxx - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS DE COR OU RAÇA NEGRA, VISANDO PROMOVER A IGUALDADE RACIAL.

[Assinatura]





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

<i>Ficha:</i>	xxxxxxx
<i>Exercícios/Valores:</i>	2026: R\$ 20.000,00 2027: R\$ 30.000,00 2028: R\$ 40.000,00 2029: R\$ 50.000,00

Art. 2º Para a consignação dos valores previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, ficam deduzidos os valores nos exercícios financeiros respectivos da Ficha 51 do Órgão - Unidade Secretaria Municipal de Educação, do Projeto/Atividade 1.170 - AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO A REDE FUNDAMENTAL (CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E QUADRAS ESC, integrante do Anexo Consolidado – Detalhamento do PPA Despesa do Projeto de Lei nº 26/2025, que dispõe sobre o Plurianual para o período de 2026/2029, e dá outras providências.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 27 de junho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

MARLON DE OLIVEIRA GALVÃO

Vereador pelo PSB

